TO TRACOUNT

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 019/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **VANDA DESIDERIO ANTUNES SOUZA,** no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial L, Nível 07, matrícula E 390, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 3° da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de março de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2015 no site: www.prevsul.rj.gov.br

I III

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 23/03/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora VANDA DESIDERIO ANTUNES SOUZA, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº E 390, Padrão Salarial L, Nível 07, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/04/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 111/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Servente, Padrão Salarial L, Nível 07 – Lei n.º 3.080/2014	1.844,02
Adicional de 30% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	553,21
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	276,60
Progressão Funcional 10% _ Lei nº 2555/2007, art 32, 33 e 34	184,40
TOTAL	2.858,23

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de março de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2015 no site: www.prevsul.rj.gov.br